



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA CELINA LEÃO - PSD**

L I D O
Em, 15/05/12
M 13177
Assessora de Pienário

RQ 1438 /2012

REQUERIMENTO Nº

(Da Senhora Deputada CELINA LEÃO)

Requer o encaminhamento de solicitação de informação ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, se houve subcontratações para realização das obras no Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos dos art. 60, inc. XXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40 ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, por intermédio da Mesa Diretora, sob pena de Crime de Responsabilidade, o envio de informações, no prazo máximo de trinta dias, a respeito do seguinte quesito:

1. Se houve subcontratações para realização das obras no Estádio Nacional de Brasília, em caso positivo, nos informar os nomes das empresas subcontratadas.

JUSTIFICATIVA

O art. 60, inc. XXXIII, da LODF estabelece como sendo de competência desta Casa de Leis o “encaminhamento, por intermédio da Mesa Diretora, de requerimento de informação aos Secretários de Estado,

Setor Protocolo Legislativo
RQ nº 1438/2012
Folha Nº 01 Bete

ARQUIVADO DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO DO DISTRITO FEDERAL, EM 15/05/2012, 14:12

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

implicando crimes de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa”.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do DF, conforme estatui o art. 77, da LODF:

“Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.”

A informação é necessária tendo em vista a necessidade de fiscalização por parte desta parlamentar no que se refere aos gastos públicos, bem como verificar se todo o processo de subcontratações foi devidamente acompanhado por todos os órgãos competentes.

Diante do exposto conclamamos o apoio dos nobres Deputados Distritais para que possamos aprovar mais esta iniciativa de fiscalização.

Sala das Sessões, em de de 2012.


Celina Leão
Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo
RA nº 1438/2012
Folha nº 02 Bete



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao GMD/Secretário-Geral da Mesa Diretora para deliberação.

Em, 16/05/2012


Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria

Setor Praticas Legislativo
RA Nº 1438/2012
Folha Nº 03 Beta